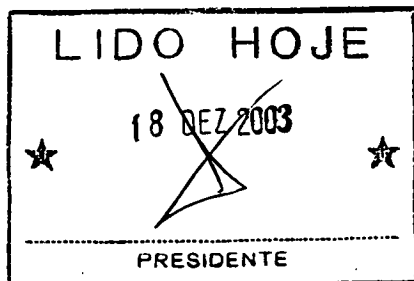




CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE DO VEREADOR RUBENS CALVO



05 - MOC
MOÇÃO Nº 05-0050/2003

Reivindicando providências a possibilidade de alteração da Resolução nº 58 de 21 de Maio de 1998 do Conselho Nacional de Trânsito.

Considerando que diversas entidades sem fins lucrativos, localizadas na cidade de São Paulo e em todo o Brasil, necessitam de motoristas para prestação de serviços e estas não possuem condições de remunerar estes motoristas.

Considerando que o número de voluntários no Brasil não consegue atender todas as entidades brasileiras e que os voluntários normalmente gostam de realizar atividades mais específicas e este tipo de trabalho não caracteriza prestação de trabalho voluntário no entendimento das pessoas que se dispõem ao voluntariado.

Considerando que os indivíduos atingidos pela Resolução em questão são infratores do Código Nacional de Trânsito e necessitam de um curso de reciclagem.

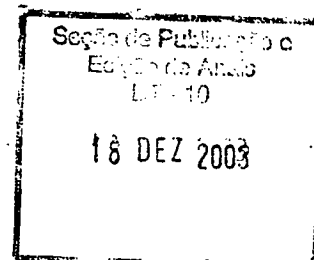
Considerando que quando o motorista é um infrator ele causa algum tipo de dano à coletividade.

Propomos ao Egrégio Plenário, com fundamento e na forma regimental, a manifestação desta Edilidade, reivindicando providências à modificação da resolução nº 58 de 21 de Maio de 1998, para que acrescente a prestação de serviços a comunidade, em específico como motorista em entidades sem fins lucrativos, como parte integrante do curso de reciclagem para infratores do Código Nacional de Trânsito Brasileiro, tendo em vista que este trabalho a comunidade será de grande valia como forma de conscientização.

Solicitamos que cópias da presente Moção sejam encaminhadas ao Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, ao Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN e ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo – DETRAN – SP.

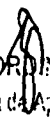
Sala das Sessões, Dezembro de 2003


Rubens Calvo
Vereador



À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 273 do Regimento Interno.

São Paulo, 24/4/05.


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



717

Câmara Municipal de Carapicuíba

ESTADO DE SÃO PAULO

À

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Viaduto Jacareí, 100 - 3º andar - Bela Vista

01380-900 São Paulo/SP

16

